LEI nº 1398/2021, de 27 de outubro de 2021.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 40.236,00 (Quarenta mil duzentos e trinta e seis reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 40.236,00 (Quarenta mil duzentos e trinta e seis reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1301082440142.1444.002 31 90 11- Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 40.236,00

Projeto/Atividade: 1 444 CREAS PAEFI UNIÃO

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência do Governo Estadual através da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social no valor de R$ 40.236,00.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de outubro de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretario Municipal da Administração e Planejamento